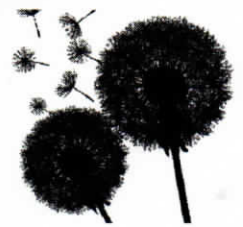




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1330 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S)  
PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO  
BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
BALDIM/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Município de Baldim/MG, ajuda de Custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para os médicos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil-PMpB”, criado pela União por intermédio do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.353 de 02 de dezembro de 2021, com alterações da Portaria nº 3.193 de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** O benefício de que trata o art. 1º será devido ao médico bolsista proporcionalmente ao número de dias efetivamente trabalhados.

**Art. 3º** No caso de afastamento das atividades do “Programa Médicos pelo Brasil”, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

**Art. 4º** O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço ao Município de Baldim/MG, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas enquanto durar o Programa Médicos pelo Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



**Art. 5º** As despesas com a instituição da Ajuda de Custo para os médicos bolsista participantes do “Programa Médicos pelo Brasil - PMpB” criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 30 de março de 2023.

*Fabúcio Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>PUBLICADO</b>	
Data	<u>30 / 03 / 2023</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u><i>[Assinatura]</i></u>
Nome:	<u><i>[Assinatura]</i></u>